



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 016/GVMD/2024.

Juara - MT, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena – Prefeito Municipal
Protocolo nº 307/2024 – 15/03/2024
Assunto: Ofício nº 016/GVMD/2024 – Solicitando esclarecimentos referentes aos motivos pelos quais o município de Juara não contemplou a criação do cargo de Analista Ambiental no Projeto de Lei Complementar nº 005/2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, preocupada em assegurar a transparência e o interesse público, solicitar esclarecimentos referentes aos motivos pelos quais o município de Juara não contemplou a criação do cargo de Analista Ambiental no Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, que versa sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e Reorganização dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Considerando a tramitação do mencionado projeto nessa Casa de Leis, observei a necessidade de contemplar a criação do cargo de Analista Ambiental, tendo em vista a relevância da temática ambiental e a crescente demanda por profissionais qualificados nessa área em nosso município. A ausência desse cargo no referido projeto levanta questionamentos sobre a efetivação das políticas públicas voltadas para a preservação e gestão ambiental em Juara.

Destaco ainda que a descentralização administrativa exige uma abordagem holística na estruturação do quadro de pessoal, garantindo a inclusão de cargos que atendam às necessidades específicas de cada área, como é o caso da ambiental.

Diante do exposto, solicito que Vossa Excelência forneça esclarecimentos detalhados acerca dos critérios e justificativas utilizadas para a não inclusão do cargo de Analista Ambiental no Projeto de Lei Complementar nº 005/2024. Além disso, requer informações sobre as medidas que serão adotadas para suprir essa lacuna e garantir uma gestão ambiental eficiente e condizente com as necessidades de nosso município. Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do expediente e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MARTA DALPIAZ NEPOMUCENO
Data: 15/03/2024 17:35:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Marta Dalpiaz)
Vice-presidente em exercício